

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

Folha nº	802
Proc. nº	83/2018
Rubrica	Yu

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2018

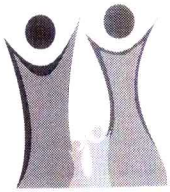
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2018

Pelo presente instrumento, de um lado o **IPSSC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR**, Autarquia Municipal com sede na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Distrito de Jordanésia, Cajamar/SP, CEP: 07.776-430, inscrito no CNPJ sob nº 02.675.642/0001-16, neste ato representado por seu Diretor Executivo **MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.740.696-7 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob o nº 262.747.098-19, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **UNIMED DE JUNDIAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ sob nº 56.727.134/0001-63, com sede no endereço Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, nº 25, Bairro: Anhangabaú, Cidade: Jundiaí, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu sócio responsável, **NILTON JESUS FERNANDES**, infra-assinado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.860.922-7, devidamente inscrito no CPF sob o nº 017.035.248-02 e **NELSON YOSIHARU FUJITA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.420.545-1 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob o nº 925.544.828-53, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de assistência médica, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 83/2018, com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei nº n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, passando o Termo Aditivo em referência a fazer parte integrante e complementar do Contrato nº 13/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tem o presente, a finalidade de alterar a Cláusula Terceira e Cláusula Quarta do contrato original, a fim de prorrogar o prazo de vigência, bem como readequar o preço pactuado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Terceira será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor Global estimado para o período de 12 (doze) meses previsto na Cláusula Quarta, será reajustado em 4,0% (quatro por cento), respeitando-se o limite fixado pela ANS, totalizando a importância de R\$ 147.640,80 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos). Com valor mensal estimado de R\$ 12.303,40 (doze mil, trezentos e três reais e quarenta centavos).



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

Folha nº 803
Proc. nº 83/2018
Rubrica *[assinatura]*

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária 03.01.01.09.122.0080.2174.3.3.90.39, do exercício financeiro de 2021 e as dotações correspondentes nos exercícios futuros.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não alterados pelo presente.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Cajamar, 05 de janeiro de 2021.

[Assinatura]

IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar
MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Diretor Executivo
Contratante

[Assinatura]

UNIMED DE JUNDIAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
NILTON JESUS FERNANDES
Diretor Presidente
Contratada

[Assinatura]

UNIMED DE JUNDIAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
NELSON YOSIHARU FUJITA
Diretor Mercado e Desenvolvimento
Contratada



TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG nº:

[Assinatura]
[Assinatura]
Nome: *[Assinatura]*
RG nº: 32.881.106

2. _____

Nome:

RG nº:

[Assinatura]
Nome: *[Assinatura]*
RG nº: 32.212.7890